

# O MITO DO DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Vilson Antonio Romero**



**ANFIP**

Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil  
[www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)

# CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE SEGURIDADE SOCIAL

- **Universalidade de cobertura e da participação – estendido a toda população, seja no atendimento como no custeio;**
- **Prestação de serviços assistenciais e de seguro social;**
- **Caráter estatal – criação, organização e responsabilidade do Estado, embora em alguns casos haja participação dos interessados na gestão;**
- **Princípio da solidariedade – entre gerações e entre classes sociais.**

## **SEGURIDADE SOCIAL - CONCEITO**

**A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.  
(Art. 194 – CF)**

# OBJETIVOS DA SEGURIDADE SOCIAL

**Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: (Art. 194, parágrafo único – CF)**

**I - universalidade da cobertura e do atendimento;**

**II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;**

**III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;**

**IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;**

**V - equidade na forma de participação no custeio;**

**VI - diversidade da base de financiamento;**

**VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados**

# COBERTURA PREVIDENCIÁRIA

A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: (Art. 201, parágrafo único – CF)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

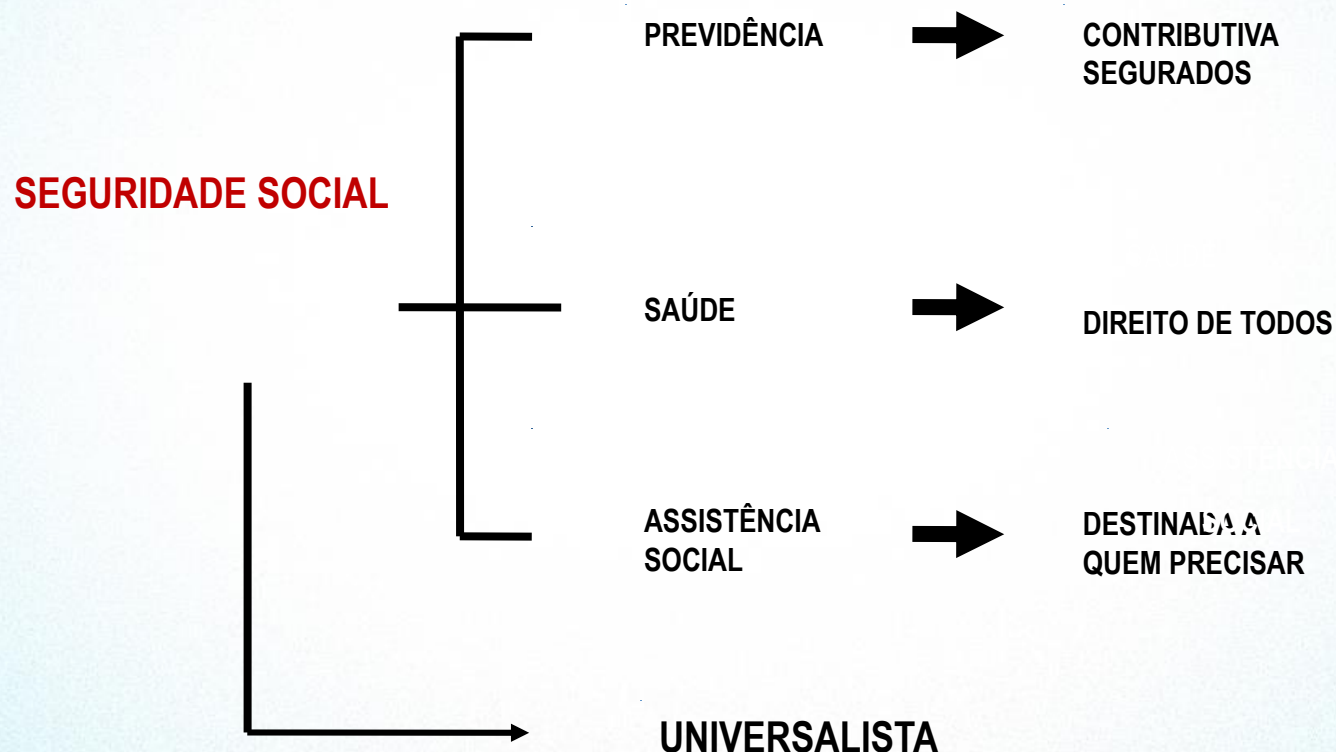
II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

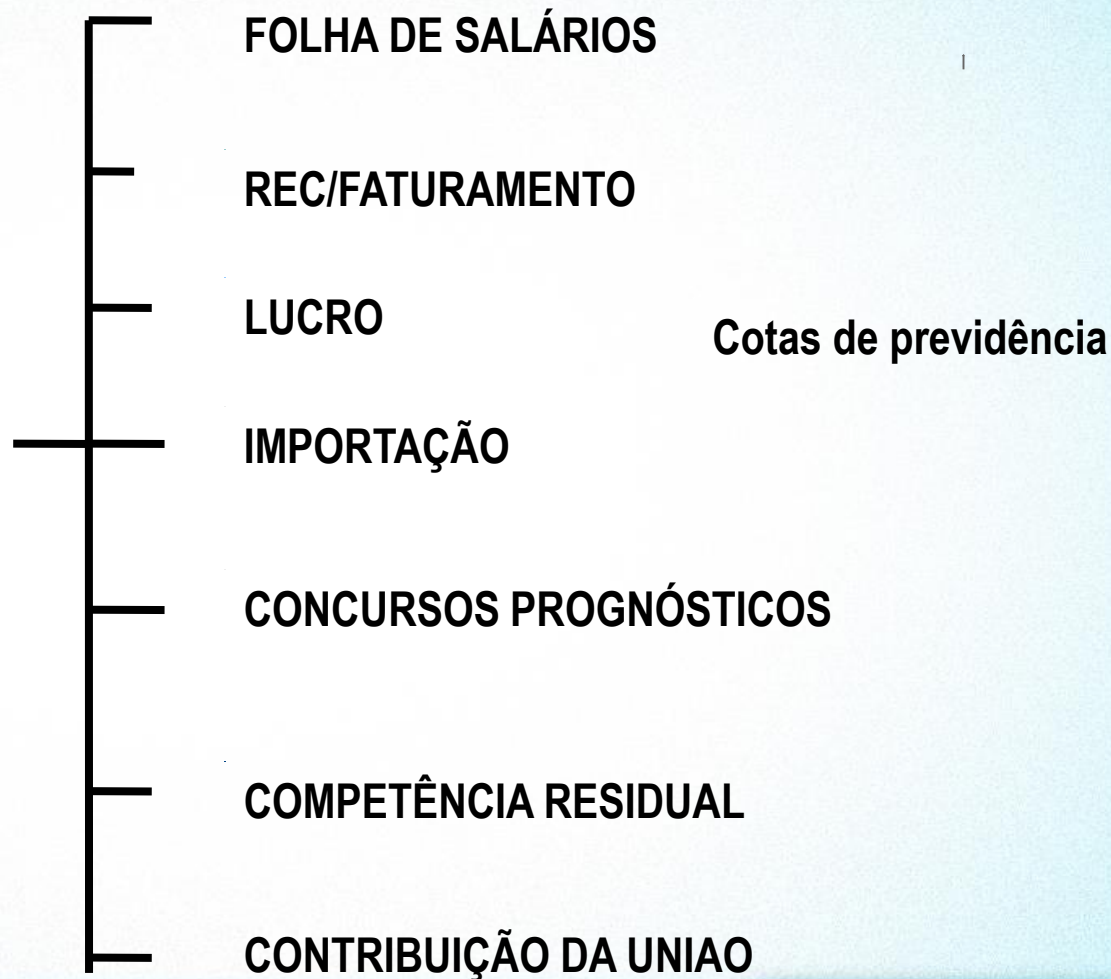
V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

# SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO – CONSTITUIÇÃO 1988



# FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## **FONTES DE FINANCIAMENTO**



# ANÁLISE DA SEGURIDADE SOCIAL



# RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL (2014)

RECEITAS	(R\$ bilhões)
Receita Previdenciária Líquida	349,5
Cofins	195,9
CSLL	63,2
Pis/Pasep	51,8
Concursos de Prognósticos e outras	4,8
Receitas Órgãos Próprios SSocial	19,1
Transfer. Orçamento Fiscal EPU	1,8
<b>TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>686,1</b>

# RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL (2015)

RECEITAS	(R\$ bilhões)
Receita Previdenciária Líquida	365,3
Cofins	200,9
CSLL	59,7
Pis/Pasep	53,1
Concursos de Prognósticos e outras	5,4
Receitas Órgãos Próprios SSocial	20,5
Transfer. Orçamento Fiscal EPU	2,2
<b>TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>707,1</b>

# CONCURSO DE PROGNÓSTICOS - CEF

<b>APOSTA (Mega-sena/Quina/Lotofácil, Dupla Sena,...)</b>	<b>100,00</b>
Fundo Nacional de Cultura	3,00
Comitê Olímpico/Paraolímpico Brasileiro	2,70
<b>Seguridade Social</b>	<b>18,10</b>
FIES – Crédito Educativo	7,76
Fundo Penitenciário	3,14
Comissão dos Lotéricos	9,00
<b>Premio Líquido (depois do IRPF)</b>	<b>31,71</b>

# EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (2014)

PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ bilhões
Benefícios Previdenciários Urbanos	303,5
Benefícios Previdenciários Rurais	88,7
Compensações Regimes Próprios	2,0
Benefícios Assistenciais – LOAS	35,9
Benefícios Assistenciais – RMV	1,7
EPU – Legislação Especial	1,8
Saúde – Despesas Ministério da Saúde	94,2
Assistência Social – Despesas MDS	7,0
Previdência – Despesas MPS	7,8
Outras ações – FAT	52,4
Bolsa Família	26,2
Outras ações Seguridade Social	11,0
<b>TOTAL PROGRAMAS SOCIAIS</b>	<b>632,2</b>

# EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (2015)

PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ bilhões
Benefícios Previdenciários Urbanos	336,3
Benefícios Previdenciários Rurais	98,0
Compensações Regimes Próprios	1,8
Benefícios Assistenciais – LOAS	18,5
Benefícios Assistenciais – RMV	23,3
EPU – Legislação Especial	2,2
Saúde – Despesas Ministério da Saúde	102,2
Assistência Social – Despesas MDS	5,4
Previdência – Despesas MPS	8,2
Outras ações – FAT	48,6
Bolsa Família	26,9
Outras ações Seguridade Social	11,7
<b>TOTAL PROGRAMAS SOCIAIS</b>	<b>683,1</b>

## SEQUÊNCIA DE SUPERÁVITS

<b>R\$ bilhões</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>595,7</b>	<b>651,0</b>	<b>686,1</b>	<b>707,1</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>513,0</b>	<b>574,8</b>	<b>632,2</b>	<b>683,1</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>82,7</b>	<b>76,2</b>	<b>53,9</b>	<b>24,0</b>

# DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (R\$ bilhões)	2012	2013	2014
Cofins	36,3	39,9	39,2
CSLL	11,5	12,5	12,6
Pis/Pasep	9,5	10,2	10,4
Outras Contribuições Sociais	0,8	0,8	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>58,1</b>	<b>63,4</b>	<b>63,2</b>

*As PEC 4/2015 e 87/2015 prorrogam a DRU até 2023 e ampliam de 20% para 30%.*

*Permitem desvincular cerca de R\$ 120 bilhões de contribuições sociais em 12 meses..*

# ANÁLISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



## RGPS – INSS – FLUXO DE CAIXA (2014)

	R\$ bilhões
<b>I - Receita Previdenciária Líquida</b>	
Arrecadação Urbana	330,8
Arrecadação Rural	6,7
Compensações não Repassadas	12,0
<b>II - Benefícios</b>	
Urbanos	303,5
Rurais	88,7
Compensações	2,0
<b>III – Resultado</b>	<b>(44,7)</b>
Urbano	27,3
Rural	<b>(82,0)</b>

## RGPS – INSS – FLUXO DE CAIXA (2015)

	R\$ bilhões
<b>I - Receita Previdenciária Líquida</b>	
Arrecadação Urbana	343,2
Arrecadação Rural	7,1
<b>II - Benefícios</b>	
Urbanos	338,1
Rurais	98,0
<b>III – Resultado</b>	<b>(85,8)</b>
Urbano	5,1
Rural	<b>(90,9)</b>

## RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS (LDO)

Setores/R\$ bilhões	2015	2016
Simplex	22,43	24,14
MEI	1,35	1,16
Exportador rural	5,33	6,43
Desoneração folha (CPRB)	25,41	25,85
Dona de casa	0,25	0,26
Filantropia (Saúde/Educação)	10,70	11,53
Olimpíada	-	0,33
<b>TOTAL</b>	<b>65,47</b>	<b>69,70</b>

# QUANTIDADE BENEFÍCIOS RGPS/INSS

• Total de benefícios	<b>32.701.562</b>
• - Aposentadoria por Idade	9.763.130
• - Aposentadoria por Invalidez	3.206.090
• - Aposentadoria por Tempo Contribuição (16,6%)	<b>5.434.915</b>
• - Pensão por Morte	7.412.165
• - Auxílio-Doença, Maternidade e outros	1.614.028
• Acidentários	845.929
• Assistenciais + EPU	4.425.215

# REGRAS BENEFÍCIOS RGPS/INSS

- - **Aposentadoria por Idade** - Mulheres – 60 anos/Homens – 65 anos/Mínimo de 180 contribuições (15 anos)/Cálculo pela média dos 80% maiores salários.
- - **Aposentadoria por Tempo Contribuição** - integral (hoje em R\$ 5.189,92) se a soma da idade e do tempo de contribuição resultar em **85** (mulheres) ou **95** (homens) – respeitando 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres. Acrescentar 1 ponto, de forma progressiva, no final de 2018, 2020, 2022, 2024 e 2026. Se quiser se aposentar antes, aplica-se o fator previdenciário. Em **2026 - Fórmula 90/100** – 60 anos/30 tempo (M) – 65 anos/35 tempo (H)

# IDADE MÍNIMA

- **Esperança de vida ao nascer (2012)**
  - **PA – 64 anos (homens)**
  - **SC – 81 anos (mulheres)**
  - <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/a11fb.htm>

# IDADE MÍNIMA

- Governo pretende **Fórmula 105** para quem ingressar no mercado de trabalho
  - $65$  (Idade) +  $40$  (Tempo Contrib.) = **105**
- Homens, mulheres, rurais, urbanos, professores, professoras, servidores públicos, iniciativa privada
  - **Com regra de transição.**

# REGRAS BENEFÍCIOS RGPS/INSS

- - **Pensão por morte** (Lei 13.135/2015) - Duração de 4 meses a contar da data do óbito: Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais ou se o casamento ou união estável se iniciou em menos de 2 anos antes do falecimento do segurado.
- **Aplicação de Tabela Progressiva** - Se o óbito ocorrer depois de 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável; ou
- Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.



# PENSÃO POR MORTE RGPS/INSS

<b>Idade dependente na data do óbito</b>	<b>Duração máxima (pensão ou cota)</b>
<b>Menos de 21 anos</b>	<b>3 anos</b>
<b>Entre 21 e 26 anos</b>	<b>6 anos</b>
<b>Entre 27 e 29 anos</b>	<b>10 anos</b>
<b>Entre 30 e 40 anos</b>	<b>15 anos</b>
<b>Entre 41 e 43 anos</b>	<b>20 anos</b>
<b>Mais de 44 anos</b>	<b>Vitalícia</b>

## DIVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA

- **R\$ 374.904.450.949,04**
  - **Recuperabilidade remota**
  - **R\$ 70.809.516.266,59 (18,8%)**

# EFEITOS DAS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA

# PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – RESERVAS EFPC

- **Entidades Fechadas de Previdência Complementar**
  - **Fundos de pensão**
- **Fev/97 – 255 EFPP – R\$ 72 bilhões**
- **Dez/15 – 308 EFPP – R\$ 685 bilhões**

## TETO INSS X SALÁRIOS MÍNIMOS

- 20 SM - R\$ 17.600,00
- 10 SM - R\$ 8.800,00
- Abril/2016 – R\$ 5.189,82 = **5,89 SM**

## PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

- **Benefícios < ou = 1 SM**
- **Fev/97 – 14,2 milhões – 64% de 21,8 milhões**
- **Fev/16 – 22,8 milhões – 70% de 32,8 milhões**

## A ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS

Dos **5.566** municípios em **3.875** deles (**70%**) o valor dos repasses aos aposentados e demais beneficiários da Previdência supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Em **4.589** municípios (**82%**) os pagamentos aos beneficiários do INSS superam a arrecadação municipal.

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (??)



# OS 7 PONTOS DA REFORMA – FÓRUM

1. **Demografia e Idade média das aposentadorias**
2. **Financiamento da Previdência Social: receitas, renúncias e recuperação de créditos**
3. **Diferença de regras entre homens e mulheres**
4. **Pensões por morte**
5. **Previdência rural: financiamento e regras de acesso**
6. **Regimes Próprios de Previdência**
7. **Convergência dos sistemas previdenciários**

# PONTE PARA O FUTURO I

- **Previdência e demografia (Página 11)**
- Os problemas fiscais acarretados pela previdência social não são um privilégio brasileiro.
- Eles estão presentes em todos os países que optaram por assegurar uma previdência de caráter universal aos seus cidadãos, sob responsabilidade do Estado. Estão excluídos deste rol apenas os países asiáticos, onde o seguro contra o envelhecimento e a morte são primordialmente uma responsabilidade das famílias.
- As causas destes problemas são simples: **as pessoas estão vivendo mais e as taxas de novos entrantes na população ativa são cada vez menores.**

## PONTE PARA O FUTURO II

- A solução parece simples, do ponto de vista puramente técnico: **é preciso ampliar a idade mínima para a aposentadoria**, de sorte que as pessoas passem mais tempo de suas vidas trabalhando e contribuindo, e menos tempo aposentados. Não é uma escolha, mas um ditame da evolução demográfica e do limite de impostos que a sociedade concorda em pagar.

## PONTE PARA O FUTURO III

- (...) **A maioria dos países desenvolvidos** promoveram reformas nas regras de aposentadoria nas duas últimas décadas, mesmo com as naturais resistências políticas. **As idades mínimas passaram de 60 anos para 65 e até 67.** E, no futuro, vão aumentar novamente porque os jovens de hoje vão viver ainda mais.

## PONTE PARA O FUTURO IV

- **No Brasil, estranhamente não há idade mínima para a aposentadoria, no regime geral do INSS, apenas no regime próprio dos funcionários públicos. Uma tentativa de estabelecer um limite não foi aprovada na reforma tentada pelo governo Fernando Henrique. Para limitar o estrago foi criado o Fator Previdenciário, agora sob diferentes ataques.**
- **A verdade é que o sistema não suporta mais as regras em vigor. (...)**

## PONTE PARA O FUTURO V

- (...) Além disso, é indispensável que **se elimine a indexação de qualquer benefício ao valor do salário mínimo**. O salário mínimo não é um indexador de rendas, mas um instrumento próprio do mercado de trabalho. Os **benefícios previdenciários** dependem das finanças públicas e **não devem ter ganhos reais atrelados ao crescimento do PIB**, apenas a proteção do seu poder de compra.

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA P.SOCIAL

- **DIA 31/05/2016**

- **CDH - Senado Federal - Senador Paulo Paim (PT/RS) e Deputado Federal Arnaldo F.de Sá (PTB/SP)**
- **ANFIP – COBAP**
- **Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB**
- **Central Única dos Trabalhadores – CUT**
- **Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST**
- **Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB**
- **Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB**
- **União Geral dos Trabalhadores – UGT**
- **Intersindical**
- **Força Sindical**
- **Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB**
- **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conade**
- **CSP/Conlutas**
- **Contag**
- **Instituto Mosap**

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA P.SOCIAL

- **Audiências Públicas**
  - 17/6 – Florianópolis (SC)
  - 20/6 – Porto Alegre (RS)
    - 8/7 – Cuiabá (MT)
    - 5/8 – Belém (PA)
    - 19/8 – Palmas (TO)
    - 29/8 – Goiânia (GO)
  - 2/9 – Belo Horizonte (MG)
  - 7/10 – Rio de Janeiro (RJ)
    - 28/10 – Salvador (BA)
  - A definir – São Paulo (SP)
  - A definir – São Luís (MA)
  - A definir – Natal (RN)
- Também na pauta das reuniões o PL sobre Terceirização da Atividade Fim e o PLP 257/2016 (Dívidas dos Estados)



# PROPOSTAS

- **1. Revisão ou fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento das empresas;**
- **2. Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas;**
- **3. Alienação de imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso através de leilão;**

# PROPOSTAS

- **4. Fim da aplicação da DRU - Desvinculação de Receitas da União - sobre o orçamento da Seguridade Social;**
- **5. Criação de Refis para a cobrança da dívida ativa da Previdência Social;**
- **6. Melhoria da fiscalização da Previdência Social, por meio do aumento do número de fiscais em atividade e aperfeiçoamento da gestão e dos processos de fiscalização;**

# PROPOSTAS

- **7. Revisão das alíquotas de contribuição para a Previdência Social do setor do agronegócio;**
- **8. Destinação à seguridade/previdência das receitas fiscais oriundas da regulamentação dos bingos e jogos de azar, em discussão no Congresso Nacional;**
- **9. Recriação do Ministério da Previdência Social ou da Seguridade Social (Banco da Seguridade Social)**

- **Previdência é patrimônio do povo brasileiro!**
- **Não mexam com a previdência social!**

**Vilson Antonio Romero**

**Muito obrigado pela paciência!**